

Normas de Participação

Miniestágios_Famalicão 25

1. Enquadramento e objetivos:

Esta iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Famalicão, consiste em proporcionar aos alunos a possibilidade de passarem algum tempo de observação da prática profissional em contexto organizacional, com o objetivo de aprender mais sobre a função e desenvolver competências integradas nessa área de atividade.

Pretende-se, com esta dinâmica, promover a exploração vocacional em contexto empresarial, através da realização de um miniestágio, com a duração de dois dias, inseridos no mercado de trabalho, explorando e observando as atividades das empresas parceiras, no âmbito da Rede Local de Educação e Formação.

A iniciativa Miniestágios_Famalicão tem como principais objetivos:

- Consciencializar os alunos para as especificidades dos contextos laborais, promovendo as competências de empregabilidade como a autonomia e a responsabilidade, proporcionar a exploração dos perfis profissionais, e fomentar uma atitude empreendedora junto dos alunos da Rede Local de Educação e Formação;
- Incrementar e reforçar as ligações entre as Empresas e os Estabelecimentos de Ensino, de forma a fomentar as competências de empregabilidade, o empreendedorismo, e o desenvolvimento da sociedade;
- Proporcionar aos estudantes uma experiência em ambiente real de trabalho, através do contacto direto com o ambiente geral de uma organização, destinada a complementar e aperfeiçoar as competências de empregabilidade, facilitando o processo de tomada de decisão quanto ao seu futuro profissional;
- Permitir às Empresas/Entidades de acolhimento conhecerem os estudantes e promoverem uma experiência e conhecimento na respetiva área de atividade.

2. Destinatários:

Intervenientes nos Miniestágios_Famalicão:

1. Alunos e formandos devidamente selecionados pela equipa organizadora. São destinatários desta atividade os alunos do 9.º ano, 10.º e 11.º anos de escolaridade;
2. Empresa/Entidade de acolhimento do Miniestágio: Entidades que, a convite da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, estejam dispostas a acolher um ou mais estagiários durante a Pausa Letiva da Páscoa, e a assumir-se como entidade de acolhimento do Miniestágio;
3. Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão: Entidade mediadora e coordenadora do Miniestágio em conjunto com as Empresas/Entidades de acolhimento.

3. Diretos e Deveres dos Intervenientes:

1- Aluno/a:

- a) Candidatar-se através do preenchimento de formulário próprio a disponibilizar pela Câmara Municipal de Famalicão, prestando informação, o mais completa possível sobre o seu interesse de carreira;
- b) Comprometer-se a realizar o Miniestágio com os mais elevados padrões de empenho e responsabilidade;
- c) Comparecer com assiduidade e pontualidade no local do Miniestágio;
- d) Utilizar com extremo cuidado os equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos da atividade de Miniestágio, zelando pela sua manutenção e conservação;
- e) Assegurar a confidencialidade da informação técnica e de negócio da Empresa/Entidade de acolhimento a que tiver acesso durante o seu período de Miniestágio;
- f) Receber da Empresa/Entidade de acolhimento toda a informação do Miniestágio;
- g) Preencher o questionário de avaliação de satisfação da sua experiência de Miniestágio a disponibilizar pela Organização.

2- Empresa/Entidade de acolhimento dos Miniestágios:

- a) Podem constituir-se como Entidades de acolhimento de estágio todas as entidades empregadoras públicas e privadas, sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;
- b) Apresentar disponibilidade para o acolhimento dos Miniestágios através do preenchimento de todos os campos do formulário criado para o efeito, e nomear um orientador que irá realizar o acompanhamento técnico do aluno;

- c) Acolher o/a aluno/a e proporcionar-lhe as condições necessárias à realização do Miniestágio durante o período da sua duração;
- d) Informar a Organização da não concretização do miniestágio ou da antecipação do termo do mesmo, caso tal ocorra, indicando quais as razões que levaram à interrupção antecipada, ou não realização do mesmo;
- e) Colaborar, no final do estágio, na avaliação do mesmo, através do preenchimento de um questionário de avaliação a disponibilizar pela Organização.

3- Câmara Municipal de Famalicão - Organização:

- a) Divulgar a iniciativa junto da comunidade educativa, através dos Gabinetes de Apoio à Empregabilidade, Serviços de Psicologia e Orientação e outros meios adequados;
- b) Capacitar os participantes, acompanhar e encaminhar as propostas de alunos às entidades de acolhimento;
- c) Elaborar o Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo(a) Encarregado(a) de Educação;
- d) Prestar todo o apoio necessário e adequado à implementação dos miniestágios;
- e) Estabelecer todos os contactos necessários com as entidades de acolhimento e estabelecimentos de ensino.

4. Candidaturas:

Para efeitos de candidatura, é necessário estar matriculado nos estabelecimentos de ensino da Rede Local de Educação e Formação. A Câmara Municipal de Famalicão divulga, durante o mês de janeiro, a abertura das candidaturas através dos meios adequados, site, email, redes sociais, e os interessados devem submeter, dentro dos prazos estabelecidos, a decorrer de **20 a 31 de janeiro de 2025**, o formulário online criado para o efeito. Cada participante aquando o preenchimento do formulário de inscrição terá que anexar os seguintes documentos: Declaração de Compromisso e a Ficha de saúde. As candidaturas são seriadas, caso seja ultrapassado o limite de vagas (**90 vagas**), pela ordem de receção da candidatura, de acordo com a seguinte distribuição de vagas pelos estabelecimentos de ensino:

Estabelecimento de Ensino	N.º de vagas
Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (alunos 9.º ano)	18
Agrupamento de Escolas D. Sancho I	14
Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado	16
Agrupamento de Escolas D. Maria II	10
Agrupamento de Escolas Gondifelos	5
Agrupamento de Escolas Ribeirão	8
Agrupamento de Escolas Terras Ave	6
ACE	1
Didáxis Riba Ave	3
Instituto Nun' Álvres	3
Oficina - Escola Profissional do Instituto Nun' Álvres	3
Alfacoop	3

Os participantes só se encontram efetivamente admitidos depois da aceitação da inscrição ter sido confirmada pela organização, via e-mail, com a entrega dos documentos (ficha de saúde, Declaração de Compromisso), assim como a participação na sessão de informação e capacitação realizada pela equipa organizadora.

5. Desenvolvimento:

Os Miniestágios_Famalicão têm a duração de dois dias, durante a Pausa Letiva da Pascoa, com o horário compreendido entre as 9h00 e as 17h00, sendo o horário do almoço definido pela empresa e a refeição assegurada pelo aluno/a, em Empresas do Município e consistem na observação das operações e das funções dos colaboradores, devidamente acompanhado por um(a) tutor(a) designado para o efeito.

O desenvolvimento desta atividade deve realizar-se durante o período não letivo do(a) aluno, com a devida autorização da direção de cada estabelecimento de ensino e do(a) encarregado(a) de educação.

O transporte deve ser assegurado pelo aluno/encarregado de educação ou estabelecimento de ensino.

Os participantes nesta iniciativa deverão estar cobertos pelo respetivo seguro escolar.

A distribuição dos alunos/as pelas empresas será da competência da equipa organizadora.

A equipa organizadora remete ao estabelecimento de ensino e à empresa a seguinte informação:

- Identificação da escola
- Identificação do/a responsável da escola pelo acompanhamento do/a aluno/a
- A identificação do/a aluno/a
- A identificação da Empresa/Entidade de acolhimento
- O responsável da Empresa/Entidade de acolhimento que vai acompanhar o/a aluno/a
- Data, horário e local de realização do miniestágio.

6. Avaliação e Certificado de Participação:

No final do Miniestágio, os alunos deverão preencher um formulário de avaliação da satisfação, fornecido pela equipa organizadora. Este formulário permitirá aos alunos avaliar a experiência, fornecendo feedback sobre a o miniestágio e a qualidade da iniciativa.

Após a conclusão da atividade e submissão do formulário de avaliação, será enviado aos alunos um certificado de participação, que comprova a sua presença no Miniestágio.

7. Disposições Gerais

- A Organização reserva-se ao direito de não admitir as candidaturas que não verifiquem as condições estabelecidas nas Normas de Participação.
- A Organização garante a segurança e a confidencialidade sobre todos os dados pessoais que sejam fornecidos, nomeadamente os necessários ao processo de inscrição, nos termos exigidos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- A participação no Miniestágio significa a aceitação do presente documento.
- Nos casos omissos do presente documento, aplicar-se-á a legislação em vigor.